PORTARIA CRM-SC Nº 122/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Extingue comissões do CRM-SC e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir as Comissões e Comitês remunerados do CRM-SC, regovando por este ato, as portarias que as instituíram e nomearam.

Art. 2º - Manter as comissões permanentes do CRM-SC mantendo o inteiro teor das portarias que as designaram: Comissão Permanente de Licitação, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD.

Art.3º Manter as comissões transitórias do CRM-SC: Comissão de Leilão, Comissão de PAD, Comissão de Sindicância Administrativa e Comissão de Concurso Público.

Parágrafo único: Ao término das atividades das Comissões a que se refere este artigo, previstas nas portarias que as nomeia, seu efeito se encerrará automaticamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, após sua assinatura. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <16:07 UTC-3 de 05/09/2022>.